



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎FONE/FAX : (0\*\*-43)-3538-4141

## **DECRETO Nº. 5.563 DE 22 DE JUNHO DE 2010.**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na EC n. 53/06, regulamentada pela Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando o disposto nas Leis Municipais n. 2.032 de 22 de dezembro de 2009 e Lei n. 2.059 de 11 de maio de 2010;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição inflacionária aos agentes políticos e servidores municipais do quadro geral na ordem de 4,31% sobre o salário base do mês de Dezembro de 2009.

**Art. 2º** Aos servidores municipais ocupantes de cargo em comissão que não os de secretariado, fica concedida a mesma ordem de recomposição do artigo anterior e sobre o salário base do mês de Janeiro de 2010.

**Art. 3º** A recomposição inflacionária aos profissionais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal descritos no artigo 16 da Lei Municipal n. 1.857 de 04 de novembro de 2008 será na ordem de 4,31 % sobre o salário base do mês de Dezembro de 2009.

**Art. 4º** Ao cargo de Educador Infantil, a recomposição inflacionária será na ordem de 2,725% sobre o salário base do mês de Janeiro de 2010.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2010.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná em 22 de Junho de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal